

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 5/55.

Assunto *Altera artigo 7º da Lei 126 de 29/3/54*

Distribuído á Comissão *Aprovado*

Primeira Discussão *Aprovado em 20 maio de 1955*

Segunda Discussão *Aprovado sem discussão em
20 - maio 1955*

Redação Final *Despensa*

Observações *Publicado no J.º n.º 212, em 25 de maio de
1955. *[Signature]**

Secretaria da Câmara Municipal, em _____

PROJETO DE LEI Nº 5/55

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 176, de 29 DE MARÇO DE 1954.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei nº 176, de 29 de Março de 1954, passara a ter a seguinte redação: Artigo 7º A seção de Trânsito será dirigida por um funcionario com título de "Diretor da Seção de Trânsito Municipal" e se classificará no padrão M, do quadro de funcionarios municipais.

Artigo 2º : - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrario

Salas das Sessões, 13 de Maio de 1955,

Saturnino Paciti
Saturnino Paciti - (Vereador).

*Imprima-se no paucos da Comissão de
Justiça - em 13 de Maio de 1955*

W. H. J. J. J.

Com. de Justiça, etc.

*O projeto é legal e necessária a
sua aprovação, dado que existe confusão
entre a denominação atual do titular do
cargo e a aplicada a idênticas funções
na esfera estadual*

Em 16 de maio de 1955

*P. e R.
Sérvio Sérgio*